



**LEI Nº 657, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **SEBASTIÃO HÉLIO REBELO DE VASCONCELOS FILHO**, a rua sem nome, iniciando ao lado esquerdo da residência do Senhor José Cícero Pedro na Rua Manoel Roberto Brandão Filho, se prolongando até a Chácara Sonho Meu.

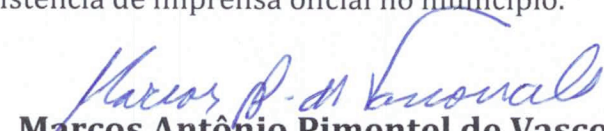
**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo incumbido de identificar a rua supramencionada.

**Art. 2º** - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 04 de janeiro de 2022.

  
**Maurício de Vasconcelos Holanda**  
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 04 (quatro) de janeiro de 2022, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em função da inexistência de imprensa oficial no município.

  
**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos